

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA



Estado de Goiás

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS

CERTIFICO E DOU FE QUE O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO PLACAR DA PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE
GOIAS, EM 02 /01 /2014
DATA 02/01/2014

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 049/2013 QUE ENTRE SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA DE GOIÁS E A EMPRESA CA CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2013

decorrente de processo licitatório (Carta Convite n. 005/2013), cuja homologação foi em favor do contratado, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94 e alterações das Leis n. 9.032/95 e 9.648/98, e demais normas legais aplicáveis à espécie, concernente a Prestação de Serviços de Engenharia, celebrado em 06 de fevereiro de 2013, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA DE GOIÁS - GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.842/0001-23, com sede à Rua João Manoel, nº 83, Centro, Mairipotaba, Goiás, neste ato representado constitucionalmente pelo Prefeito Municipal, senhor Ademir Antonio de Souza, brasileiro, portador da CI/RG n.º 1.889.420 SSP-GO e do CPF nº. 463.432.881-04 residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado à empresa: CA CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.276.633/0001-43, com sede na Rua RC-187, n° 279, Qd.: 464, Lt.: 07, Jardim America, CEP.: 74.265-300, Goiânia - GO, neste ato representada pelo sócio proprietário, Antonio Carlos de Macedo Chaves, brasileiro, Engenheiro Civil, CREA/GO nº 6601/D-60, CPF nº 576.342.381-04, com domicilio profissional na sede da empresa, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO.

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente Contrato é a Prestação de Serviços de Engenharia, previamente determinada pela CONTRATANTE sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA SEGUNDA - As partes acima mencionadas em consonância com o pactuado na CLÁUSULA QUINTA do contrato primitivo e com observância a norma do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, ACORDAM, Pôr força deste termo fica prorrogado a vigência do referido contrato a 30 de novembro de 2014.

CLAUSULA TERCEIRA – A clausula 5ª do contrato primitivo passa a vigorar com a seguinte redação: CLAUSULA 5ª - O prazo de vigência deste contrato compreenderá o período entre a data da assinatura até 30 de Novembro de 2014, podendo ser renovado por iguais e suscetíveis prazos conforme a Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – Fica mantido o mesmo valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) mensal totalizando um valor global de R\$ 34.100,00 (Trinta e quatro mil e cem reais), do contrato original de 06/02/2013.

Rua João Manoel, nº 83, Centro, Fone: (64) 3604-1149, CEP 75630-000, Mairipotaba-GO Web Site: www.mairipotaba.go.gov.br - E-mail: prefeitura@mairipotaba.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL



ADM.: 2013/2016

Estado de Goiás

CLAUSULA QUINTA - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 2.4.122.402.2.032.3.3.90.39.

CLAUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais clausulas do CONTRATO Primitivo.

E, pôr assim se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

Mairipotaba de Goiás/GO, aos 02 de janeiro de 2014.

DEMIR ANTONIO DE SOUZA REFEITURA MUNICIPAL ONTRATAMITE

CA CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 11.276.633/0001-43 - CONTRATADO-

TESTEMUNHAS:

CPF: 023,480,521-8

ADM: 2013/2016

Honestidade, Força e União.